

DESPACHO SECRETARIAL nº 270/2015

Referente ao protocolado nº 11.720.971-7.

Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte:

- 1. autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, de 31 de agosto de 2015, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 153 a 155) - de instalação do Escritório Regional de Cascavel/SEDS, no valor de R\$ 4.588,46 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à senhora Claudete Rosa Sarolli Veran, representada por DK Imobiliária Ltda.
- 2.** Tais medidas ficam condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 3.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**